

Processo - 3.11.004/86 - Secretaria da Administração - CAM-CCCE - Açúcar refinado - Contrato 500.015/86

Divisão de Almoxarifado

COMUNICADO CO. 4/02/86

O Diretor da Divisão de Almoxarifado, da CCCE, face ao que estabelece o parágrafo 2º, do artigo 3º, da Portaria CAM-01/83, de 07/01/83, comunica às Unidades de Despesa, concorrentes de gêneros alimentícios, abrangeadas pelo regime de compra centralizada, que deverão encaminhar à DIVISÃO DE FINANÇAS...

SECRETARIA DA SAÚDE

Table with columns for hospital names and amounts. Includes: ADMINISTRAÇÃO DA CAE - IOUAPÉ, PRESIDENTE, MIRAETU; HOSPITAL DE ENFERMAGEM; HOSPITAL DEPARTAMENTAL DE CARDIOLOGIA; etc.

SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL

Table with columns for social service names and amounts. Includes: CENTRAL DE VIGILÂNCIA E INCUBIDORAMENTO; NÍVEL DE ASSISTÊNCIA E REABILITAÇÃO - I; etc.

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Table with columns for judicial services and amounts. Includes: PRESIDÊNCIA DE FRANCO DA ROCHA; IPA "DR. JAVIER DE ANDRADE"; IPA "PROF. JOSÉ DE ALEIXANDRE"; etc.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Table with columns for educational institutions and amounts. Includes: 6ª EM/T; 7ª EM/T - 5ª SÉRIE; 7ª EM/T - SUCOCARA; etc.

SECRETARIA DA SEGURANÇA

Table with columns for security services and amounts. Includes: 15ª EM/T; 17ª EM/T; ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR; etc.

SECRETARIA DA FAZENDA

Table with columns for treasury services and amounts. Includes: AS-33 - SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

CORPO DELIBERATIVO

Deliberação Plenária Tomada em Sessão de 9-4-86

Proc. CAM 366/86 - Instituto de Botânica - Secretaria da Agricultura - Autorizada a aquisição de máquina de escrever eletrônica, porém sem pré-estabelecimento de marca. Proc. CAM. 410/86 - Secretaria da Agricultura - Centro de Engenharia - Convertido em diligência. Proc. CAM. 409/86 - Secretaria da Fazenda - Dept.º de Despesa de Pessoal do Estado - Autorizada a aquisição de móveis despachonizados, sem pré-fixação de marca. Proc. CAM. 407/86 - Secretaria da Fazenda - Gabinete do Secretário - Autorizada a aquisição de máquinas de escrever eletrônicas, porém sem pré-estabelecimento de marca. Proc. A.P. 002/86 - Paulo de Araujo Pinto Representações Ltda. - Autorizada a aceitação de 500kg de feijão, mediante deságio com base no art. 59 da Lei 89/72. Proc. CAM. 040/86 e 1715/85 - Super Mercado Santo Marco Ltda. - Aplicada multa de 10% pelo descumprimento de entrega, com base no art. 66 da Lei 89/72. Procs. CAM. 1603, 1630, 1652/85 e 08/86 - Torrefações Associadas Indústria e Comércio S/A - Aplicada a multa de 10% pelo descumprimento de entrega, com base no art. 66 da Lei 89/72. Proc. CAM. 411/86 - Secretaria de Estado dos Negócios dos Transportes - Gabinete do Secretário - Autorizada a compra direta de móveis despachonizados. Proc. CAM. 1065/85 - Yolat Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios S/A - Autorizada a alteração do registro cadastral. Julgamento de Licitações Em sessão realizada em 9 de abril de 1986, foram julgados os processos abaixo especificados, adjudicando-se os fornecimentos as firmas: Proc. 3.14.010/86 - Secretaria da Fazenda - Coordenadoria da Administração Financeira - Depto. de Finanças do Estado - Papel Chamex - Item 1 à Marino Comércio de Papéis Ltda. Proc. 3.14.012/86 - Secretaria da Promoção Social - Coordenadoria de Ação Regional - Depto. Reg. Promoção Social da Grande São Paulo - Enceradeira e ventilador - Itens 1 e 2 à APS Comércio e Representações Ltda., Item 3 à Tupã Comercial Ltda. Proc. 2.26.001/86 - Secret. de Econ. e Planejamento - Gabinete do Secretário - Seção de Compras e Almoxarifado - Papel para

xerox e papel buffon - Item 1 à Papéis Madi S/A Comércio Indústria Importação; Item 2 à Distribuidora de Papéis Alagoas Ltda. Parte da presente aquisição, ficará no aguardo do envio de recursos orçamentários no valor de Cz\$ 815,00.

Proc. 3.14.009/86 - Secret. dos Transportes - Admin. Superior da Secretaria e da Sede - Gab. do Secret. e Assessorias - Reprodutor portátil - Item 1 à Tupã Comercial Ltda

DIVISÃO TÉCNICA DE MATERIAL

Comunicado CO.221, de 9-4-86

Os fornecedores abaixo indicados, deverão retirar, dentro de 5 dias, a contar desta publicação, na Seção de Controle de Entregas - CO 221, à Rua Bela Cintra, 1.032 - 2.º andar, notificações relativas a fornecimentos pendentes de regularização, ficando alertados sobre a eventual aplicação de penalidades, face às disposições das Portarias CAM n.ºs 2/73 e 3/73 e demais sanções legais cabíveis, às quais já estejam sujeitos.

Subempenho - Fornecedor: 0021/86 - Espumarel Indústria e Comércio de Espumas Ltda. 0350/85 - Satierr Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Máquinas e Serviços Ltda.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

RESUMO DE CONTRATO

PROCESSO - IP-nº 000742/86
CONTRATANTE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA - ELEVADORES SUR S/A
OBJETO - Conservação e assistência técnica dos elevadores instalados no Conjunto Habitacional Miraflores
PRAZO - 12 meses
VALOR - Cz\$57.600,00
ASSINATURA - 01.04.86

RESUMO DE CONTRATO

PROCESSO - IP nº 000743/86
CONTRATANTE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA - ELEVADORES SDR S/A
OBJETO - Conservação e assistência técnica dos elevadores instalados no Conjunto Habitacional das Pérolas
PRAZO - 12 meses
VALOR - Cz\$34.560,00
ASSINATURA - 01.04.86

RESUMO DE CONTRATO

PROCESSO - IP-nº 000741/86
Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Contratada: Elevadores SDR S/A
Objeto: Conservação e assistência técnica dos elevadores instalados no Conjunto Habitacional - Samambaia
Prazo: 12 meses
Valor: Cz\$ 51.840,00
Assinatura: 01.04.86

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS AUTÔNOMAS

DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR

CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DAS SERVENTIAS NÃO OFICIALIZADAS DA JUSTIÇA DO ESTADO

INDEFERINDO - pedido de pagamento de licença médica, formulado pelo senhor ANCHISES ROSA FERRAZ, por falta de amparo legal. Processo IP-3756/76. - pedido de isenção de contribuição, formulado pela segurada IRACEMA ZATUNE, por falta de amparo legal. Processo IP-3203/81. DEFERINDO os pedidos de reapreciação de aposentadoria, formulados pelos senhores: LUIZ FERRAZ DE ARLUDA, OSWALDO LUCAS, ANTONIO MORETTIN, MERCEDES DE ALMEIDA PERA DA SILVA.

DEFERINDO - pagamento de pensão mensal, por morte do ex-segurado Antonio Pistori, à viúva RUTE DE LACROIX PISTORI, nos termos do artigo 32, combinado do com o § 3º do artigo 34 da Lei nº 10.393/70. Processo IP.5378/50. - pagamento de pensão mensal, por morte do ex-segurado Nicolau LUCCA, a viúva EDDY HIRSH LUCCA, nos termos do artigo 32 da Lei nº 10.393/70. - pagamento de pensão mensal, por morte do ex-segurado João Guacocchini à viúva ZEFERINA APRILANTE GUACOCCHINI, nos termos do artigo 6º inciso I, alínea "a" combinado com os artigos 32 e 34, todos da Lei nº10.393/70. Processo IP-5765/50. - pagamento de pensão mensal, por morte do ex-segurado Guacocchini Zacarias Duarte, à viúva LEDA FALEIROS NOGUEIRA DUARTE e ao filho Casalius Nogueira Duarte, nos termos do artigo 32 da Lei nº 10.393/70.

CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO
DEFERINDO - pagamento de pensão mensal, por morte do ex-segurado Flávio da Silva Vita, à viúva HELOISA MARIA APARECIDA PARES VITA e à filha Heloisa Maria Pares Vita, nos termos do artigo 27 da Lei nº 10.394/70. Processo IP-50728/62. - pedidos de inscrição facultativa, formulados pelos senhores: ALDO SEDRA FILHO, FENCY EDUARDO NOGUEIRA STERNBERG HECKMANN, ANTONIO SÉRGIO RIBEIRO, MARIO UNZI JUNIOR, JOSÉ AUGUSTO ALVES FREIRE, LUIZ ADEMAR GUINDANI, ELIO FIGUEIREDO, HILADIMIR CASSANI, SÉRGIO HONÓRIO DA SILVA, MARIA ADELAIDE DO NASCIMENTO PEREIRA, LUIZA HARUI OGAWA, DARCI APARECIDA GONÇALVES, CECILIA RAFAELINA APRILE FRACASSO, MARIA TEODORA HIGUDO.

CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS VEREADORES E PREFEITOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEFERINDO - pedido de devolução de importâncias recolhidas indevidamente, formulado pela senhora MARIA DO CARMO ROSA VIEIRA. Processo IP-16375/78. - nos termos dos artigos 24 e 26, da Lei nº4642/85, pedidos de Pagamento de Pensão Parlamentar, formulados pelos ex-vereadores: CESAR BONJOUR PAIVA, CORNELIO BATISTA DA SILVA, ALBERTO MARQUES, JOSÉ BONFIM DE CARVALHO, JOSÉ COSTA, LAURENLI SILVEIRA, SAMUEL DE OES, GIMERCINDO MINTZ SAMPAIO.

CARTEIRA DE BOLSAS DE ESTUDO REEMBOLSÁVEIS

De ordem do Senhor Superintendente, o Responsável pela Carteira de Bolsas de Estudo Reembolsáveis solicita aos funcionários abaixo relacionados, seu comparecimento à Carteira de Bolsas - Rua Sete de Abril, 127 - 13º andar, munidos do Atestado de Matrícula e do último holerith - com urgência - a fim de se inteirarem da documentação necessária ao processamento do pedido. Aos residentes no Interior, é facultado seu comparecimento à Regional do IPESP mais próxima de sua residência.

Prazo para apresentação da documentação completa, sob pena de cancelamento da inscrição: 22 do corrente: ADELAIDE VASCONCELOS LEITE VAROLI ALDA MARIA MOTA MAXIMINO ANAURI VITORINO DA SILVA ANTONIO FERREIRO FILHO ARLETE CRISTINA BUENO CARLOS ALBERTO FRANCO CELIA GOMES DA SILVA MACHADO CREUSA MARIA DA SILVA GOMES DOLCE REGINA DE BARROS MENOCCHI EVANIR ROSSI BRAVO FRANCISCO DE ASSIS LIMA COELHO GEMÍ GONÇALVES SAU GILBERTO JOSE TEIXEIRA GILBERTO NELLO DE CARVALHO HUMBERTO ANTONIO LAURINO INES MARINA BRAITE MONÇÃO IRENE CAPOBIANCO JORGE PIRES JOSE FERNANDO DA SILVA JOSEFA MARIA RODRIGUES DE LIMA LUCI DIAS MARTINS MARIA ANGELICA SANTOS CICHIELO MARIA APARECIDA GOMES TABOR MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA MARIA AUREA NAPOLEONE DE SOUZA MARIA AUREA FERREIRA MARIA BENEDITA DE CAMPOS MARTINS MARISA LEITE GUZZELLI NELSON DO CARMO OLIVIA DA SILVA MARQUETTI ORAIDE DE JESUS C. CAMPOS PAULA MARIA SANTANA PENHA APARECIDA SOLIDEIRA TEIXEIRA RACHEL DE MATTOS ZERI REGINA FURLANI FERREIRA

SANDRO APONSO MOTTA
TANIA ISABEL ALVARES DOS SANTOS
THERESINHA DE OLIVEIRA CRUZ
VERA LUCIA MORAES
KULEIDE CAETANO
PROCURADORIA JURÍDICA
SUBPROCURADORIA IMOBILIÁRIA
SEÇÃO DE ESCRITURAS
ANDERSON VALÉRIO DA COSTA-APARECIDA LUCIA DE OLIVEIRA - SSUBRO AMBROGI JUNIOR-AUGUSTO CELSO CAMARGO BARBORA FERREIRA-IRANY BAPTISTA DE JESUS BARBOSA-LUZIA MENINA PEREIRA SINVAL MARTINS DE SÁ-WILSON LIPINA HOLDER:-Solicitamos o comparecimento de Vossa Senhoria, demais participantes da renda e respectivos cônjuges, nesta Subprocuradoria, à Rua Bráulio Gomes, nº 81 - 10º andar, no período das 9,30 às 16,30 hs, COM URGÊNCIA, a fim de assinar o Termo Aditivo decorrente de sua opção, no prazo de 10 dias, sob pena das medidas judiciais cabíveis.

Trabalho
Secretário
Aldo Marco Antônio

GABINETE DO SECRETÁRIO
Extrato de Termo de Aditamento Reti-Ratificação e Suplementação
Partes convenientes - O Estado de São Paulo, através da Secretaria de Relações do Trabalho e a Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras.
Objeto - Alteração da cláusula IV do convênio firmado em 2-8-84.
Data da assinatura - 7 de abril de 1986.
Vigência do convênio - 11 de agosto de 1989.

Cultura
Secretário
Jorge Cunha Lima

GABINETE DO SECRETÁRIO
Resolução 7, de 9-4-86
O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto 13.426 de 16 de março de 1979, resolve:
Artigo 1.º - Fica tombado como bem cultural de interesse histórico o sítio remanescente do Outeiro de Santa Catarina, local de fundação da cidade de Santos, localizada à rua Visconde do Rio Branco, 48, incluindo-se no tombamento a residência do Dr. João Ebohi, construída no final do século passado sobre os restos do desmonte da elevação então existente.
Artigo 2.º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o bem em referência, para os devidos e legais efeitos.
Artigo 3.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES REGIONAIS DA CULTURA
Extrato de Contrato de Locação DARC 8/86
Locatário - Estado de São Paulo - Secretaria da Cultura - DARC.
Locatário - Sérgio Amilcare Moneta.
Objeto - Locação de imóvel situado à Rua Silvino Marinho n.º 135, em Marília, destinado à instalação da Delegacia Regional de Cultura de Marília.
Valor - mensal de Cz\$ 9.500,00 nos 12 primeiros meses de locação.
Vigência - 2 anos, a partir de 3-3-86, até 3-3-88.
Código - 12.01.06.08.48.247.2.153 - EE 3132.91.
Data da assinatura - 3-3-86.

Indústria, Comércio
Ciência e Tecnologia
Secretário
Einar Alberto Kok

GABINETE DO SECRETÁRIO
Despacho do Secretário, de 31-3-86
SICCT-668/85, em que é interessado o Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A - IPT. A vista dos elementos que instruem os autos, em especial, o parecer técnico emitido pelo Pró-Minério às fls. 181 e 182 bem como o parecer 36/86-AT, do Procurador do Estado-Assistente, às fls. 201, relevo a multa contratual pelo atraso na entrega do 2.º relatório de andamento, tendo em vista não ter causado prejuízo ao andamento do projeto.

Despachos do Chefe de Gabinete, de 8-4-86
SICCT-858/85, em que é interessada a Seção de Transportes. Com base nas informações constantes do relatório do Presidente da Comissão Processante Permanente às fls. 71/76, bem como escudado pelo parecer 48/86 retto emitido pela douca Consultoria Jurídica da Pasta, os quais acolho, e por competência definida no artigo 71, do Decreto 13.878/79, decido inocular o motorista Cristiano Antunes de Faria, RG 8.101.488, do acidente ocorrido no dia 15-6-85, com o veículo oficial placas GY-1157.

SICCT-1.575/85, em que é interessada a Coordenadoria da Indústria e Comércio. A vista dos elementos que instruem os autos e escudado no relatório de fls. 45/50 da Comissão Processante Permanente, por competência definida no artigo 71, do Decreto 13.878/79, decido inocular o motorista José Alves, RG 6.118.189, do acidente ocorrido com o veículo oficial, chapa GC 8669.

Extrato de termo de reti-ratificação
Contratante - Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia.
Contratado - Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A - IPT.
Natureza - retificação das cláusulas 2ª e 3ª do contrato assinado em 13-7-84. Ratificação das demais disposições.
Data - 31-3-86.
Autorização - Secretário da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia (SICCT-690/85).

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Portaria IPM/SP 047/86
O Superintendente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - IPM - SP,
Considerando os termos do Convênio firmado em 24 de maio de 1982, entre o Ministério da Indústria e do Comércio do Estado de São Paulo, através dos órgãos o Instituto Nacional de Metrologia, Normal